

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, advirão com a anulação das seguintes dotações do seguinte elemento da Despesa desta Prefeitura:

3.1.1.1-02-02-Subsidio do Pupilo.....	PAR	19.000,00
4.1.1.0-02-01- Construção do FORO LOCAL.....	CRB	25.000,00
4.1.1.0-02-02- Ampliação do Predio da Prefeitura.	CRB	4.400,00
SOMA TOTAL.		49.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balneario do Pupilo, 19 de Setembro de 1976.

1. Ass. Baldino Luiz Zaganeli.

Lei Nº 1675.

HABER CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O INTERVENTOR MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nomeado na forma da lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de CRB de até cem mil e Milcentos (cem mil) para pagamento da MAFIA DO TERMO ENVOLVIDO, pelos serviços prestados na Organização do Sítio de Educação Municipal, durante os meses de Novembro e Dezembro de 1974.

Art. 2º. Como recursos à abertura do

presente ato, deverá o Poder Executivo pagar
uso dos edifícios de artigo 43 da Lei
Federal.

Art. 3º: A presente Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, não
goboa as despesas com contraria.

Boletim da Prefeitura Municipal, com
no de outubro de 1914.

Por: Baldino Luiz Laguardi.

Lei nº 17/15.

Cria a Receita e fixa a
despesa do Município para o
exercício de 1915.

O Intendente Municipal de Lindoso (Estado
de Espírito Santo), nomeado na forma da Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e se sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Geral
do Município de Lindoso (ES), para o exercício de
1915, em CR\$ 2.706.120,00 (Dois milhões setecentos
e seis mil e cento e vinte e quatro), discriminado
pelas anexas integrantes da presente Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante
arrecadação dos Tributos, suprimindo de quinze por cento
e outras fontes de renda, na forma da Legisla-
ção em vigor (anexo I) e das expirações
constantes de seguinte desdobramento:

I RECEITAS CORRENTES CR\$ 2.236.120,00